



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

17 AGO 2009

PROTOCOLO
Nº 118/2009

PROJETO DE LEI Nº

Inclui a Semana de Luta Contra a Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no Calendário Oficial do Município de Vassouras/RJ, e dá outras providências.

Art. 1º . Inclui a Semana de Luta Contra a Violência e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no Calendário Oficial do Município de Vassouras -RJ.

§ 1º . O evento instituído na presente Lei, será realizado nos dias 06 (seis) à 12 (doze) de outubro de cada ano, ficando sua organização e realização sob responsabilidade do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

Art. 2º . Para a devida aplicação desta Lei, ficam convidados a participar do evento, a Secretaria Municipal da Educação, a Secretaria da Saúde, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, a Secretaria da Assistência Social, a Promotoria de Justiça e outras entidades.

Art. 3º . O Executivo regulamentará esta Lei dentro de 60 (sessenta dias), contados a partir de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2009.


Grace de Medeiros Araujo Pontes
Vereadora

Alessandro de Lima Campos
Vereador

Geraldo da Silva
Vereador

Jorge Carlos de Medeiros Gonçalves
Vereador

José Carlos Vaz de Miranda Neto
Vereador

Renato Cezar Medeiros dos Santos
Vereador

Rosilane Farias Pivetti
Vereadora

Severino Ananias Dias Filho
Vereador

Waldemir Sant'Ana Guimarães
Vereador